

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 580/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 09/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00071113/2024-57

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 580/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS MÁQUINAS UNITARIZADORAS DE MEDICAMENTOS POR INEXIGIBILIDADE.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.8**.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.444.624/0001-51, sediada na R. JOSE RAMON URTIZA N.º 206 - SETOR A - VILA ANDRADE - SÃO PAULO/SP, CEP: 05.717-270, telefone: (11) 2144-0831, e-mail: maristela.batista@sisnacmed.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, portadora do RG n.º *.490.***-3 - SSP/SP e inscrita no CPF n.º 528.***.***-78, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 580/2024 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do CONTRATO N.º 580/2024 (147118778), apresentada pela área demandante (163961736);
- (ii) do aceite da CONTRATADA quanto ao acréscimo (168232171);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (164683072);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 189/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (166889432), emitido pela Assessoria Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 2,7440672912334% do valor total atualizado do contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	9672	EMBALAGEM AMPOLAS COMUM (50X110) SEM TARJA	ROLO	11	R\$ 383,81	R\$ 4.221,91
6	9665	EMBALAGEM AMPOLAS INJETÁVEIS COMUNS (70X130) SEM TARJA	ROLO	13	R\$ 484,40	R\$ 6.297,20
8	9663	EMBALAGEM AMPOLA TERMOLÁBEIS (50X110) TARJA AZUL	ROLO	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.291,11 (onze mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos).						

3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 411.473,51 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 422.764,62 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo ao acréscimo de **2,7440672912334% sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 580/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9666	EMBALAGEM FRASCO MEDICAMENTO COMUM (100X150) SEM TARJA	ROLO	222	R\$ 522,68	R\$ 116.034,96
2	9664	EMBALAGEM AMPOLAS ALTA VIGILÂNCIA (50X110) TARJA VERMELHA	ROLO	185	R\$ 386,00	R\$ 71.410,00
3	9662	EMBALAGEM COMPRIMIDOS COMUM (50X50) SEM TARJA	ROLO	147	R\$ 417,52	R\$ 61.375,44
4	9668	EMBALAGEM PSICOTRÓPICOS AMPOLAS (50X110) TARJA PRETA	ROLO	135	R\$ 386,00	R\$ 52.110,00
5	9672	EMBALAGEM AMPOLAS COMUM (50X110) SEM TARJA	ROLO	68	R\$ 383,81	R\$ 26.099,08
6	9665	EMBALAGEM AMPOLAS INJETÁVEIS COMUNS (70X130) SEM TARJA	ROLO	80	R\$ 484,40	R\$ 38.752,00
7	9667	EMBALAGEM PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS (50X50) TARJA PRETA	ROLO	57	R\$ 420,00	R\$ 23.940,00
8	9663	EMBALAGEM AMPOLA TERMOLÁBEIS (50X110) TARJA AZUL	ROLO	14	R\$ 386,00	R\$ 5.404,00
9	9692	RIBBON PARA UNITARIZADORA (55X1100)	UNIDADE	118	R\$ 234,23	R\$ 27.639,14
VALOR TOTAL: R\$ 422.764,62 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI

Representante Legal

SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI, RG nº 5.490.905-3 SSP SP, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/05/2025, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168232233** código CRC= **89BF7B5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br